

288  
b

Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de  
GUARAPUAVA/PR

**Autos nº 174/1992**  
**Pedido de Falência**

Nos autos sob nº 174/92 de FALÊNCIA da empresa ARAUJO NETO & PELEGRINE LTDA., requerida por CASA DOS PNEUS S/A IND. COM., vem o síndico ao final assinado, atendendo r. despacho de fls.273, respeitosamente, SUGERIR e REQUERER o que segue:

I - Em atenção a oportuna promoção do M.Público d fls.272, reitere-se a intimação do BANCO BRADESCO para que devolva à juízo, como depósito em favor da MASSA falida, o valor de R\$18.988,92, atualizado pelo Contador do juízo, conforme foi deferido;

II - Seja reiterada a intimação das Fazendas Federal e Estadual - por nós sugerida a fls. 260 - para que venham atender seus créditos e regularizar sua habilitação, pugnando por seu eventual privilégio na satisfação da dívida fiscal;

III - Seja intimada, a requerente CASA DOS PNEUS S/A, para atender seu direito creditório, requerendo o que entender de direito, esclarecendo-se-lhe sobre a disponibilidade patrimonial da MASSA resultante da devolução a ser feita pelo Banco Bradesco;

IV - Tenham prosseguimento os atos próprios do processo na fase em que se encontra.

P.DEFERIMENTO.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2010.

  
Edison Jose Sanches -síndico

